



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.084920/2022-89

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2022.

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao e-mail 0033229922, onde a empresa [REDACTED] "**o produto solicitado em questão tem como característica sua fabricação em duas apresentações, em FRASCO PVC e em BOLSA PLÁSTICA. As duas apresentações têm o mesmo princípio ativo, concentração, ação farmacológica, via de administração e posologia, ou seja, trata-se do mesmo medicamento porém em meios físicos diferentes**".

O acondicionamento de preparações injetáveis e soluções parenterais de grande volume SPGV (acondicionadas em recipiente único com capacidade de 100 ml ou mais), esterilizadas terminalmente podem ser realizados em frasco, frasco-ampola ou bolsa. Os principais tipos de material de embalagem empregados no acondicionamento de SPGV são os de vidro e plástico. O plástico é uma boa alternativa para este tipo de embalagem, sobretudo nas formas de frasco-ampola e bolsas, devido ao baixo custo e peso, flexibilidade, transparência, resistência mecânica e propriedades de barreiras adequadas dependendo do tipo de material plástico empregado. (MONTEIRO; GOTARDO, 2005).

Como bem relatou o pedido de esclarecimento da empresa, **o produto solicitado em questão tem como característica sua fabricação em duas apresentações, em FRASCO PVC e em BOLSA PLÁSTICA**, porém bolsa de acondicionamento de soluções de grandes volumes é uma tendência mundial, ou seja, na embalagem primária, isto é aquele compartimento que armazena diretamente a solução de grande volume, mas não há impedimentos legais que possam subjugar ou afastar da capacidade de concorrência entre os licitantes, quando um proponente que ofertar produto frasco ou bolsa, desde que ambos sejam sistema fechado.

Atenciosamente,

RAQUEL JORGE DA COSTA

Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica
Respondendo conforme Portaria Nº 2568 de 23/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Jorge da Costa, Assessor(a)**, em 27/10/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033238700** e o código CRC **669F4495**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.084920/2022-89

SEI nº 0033238700